



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José da Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 163/07

SÚMULA: Autoriza a empresa **INDÚSTRIA MECÂNICA CIDADE ALTA LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel alienado, constante da Lei Municipal nº 088/99 de 18/10/1999, como específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **INDÚSTRIA MECÂNICA CIDADE ALTA.**, CNPJ 02.536.220/0001-60, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras nº 7-A, da quadra 03, com área de 3.266,38 m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV Etapa, recebido por alienação através da Lei Municipal nº 088/99 de 18/10/1999, tendo em vista o pleno cumprimento do que trata o Art. 3º da Lei nº 088/99 de 18/10/99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de setembro de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal